



2.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

### 3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;  
b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;  
c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Centro Acadêmico de Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro (manhã, tarde e noite).

3.3 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra d do item 3.1.

### 4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado Centro Acadêmico de Vitória, no Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e

horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

a) Julgamento de títulos;  
b) Prova escrita;  
c) Prova didática.

4.3 O julgamento dos títulos para professor Adjunto terá peso 4 (quatro) e peso 3 (três) para professor Assistente.

4.4 As provas escrita e didática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

a) Títulos acadêmicos;  
b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;  
c) Atividades didáticas.

4.6 As provas escrita e didática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 4.7 serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.11 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

## ANEXO QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista - Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680 Fone/Fax: (81) 3523 3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h	ÁREAS ESPECÍFICAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO ADJUNTO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO ASSISTENTE
	Área: Psicologia Geral	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Psicologia ou em áreas afins / Graduado em Psicologia	Mestre em Psicologia ou em áreas afins / Graduado em Psicologia
	Área: Nutrição Clínica - Subárea: Terapia Nutricional e Dietoterapia.	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Nutrição ou em áreas afins / Graduado em Nutrição.	Mestre em Nutrição ou em áreas afins/ Graduado em Nutrição.
	Área: Alimentação Institucional - Subárea: Administração de Serviço de Alimentação e Técnica Dietética	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutorado em Nutrição ou em áreas afins / Graduado em Nutrição.	Mestre em Nutrição ou em áreas afins / Graduado em Nutrição
	Área: Biofísica	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Biofísica ou em áreas afins / Graduado em Ciências Biológicas ou em curso da área da saúde.	Mestre em Biofísica ou em áreas afins / Graduado em Ciências Biológicas ou em curso da área da saúde
	Área: Botânica Geral	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Botânica ou em áreas afins e graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins	Mestre em Botânica ou em áreas afins/ graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins
	Área: Ecologia Geral	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ecologia ou em áreas afins / Graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins.	Mestre em Ecologia ou em áreas afins / Graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins.
	Área: Microbiologia e Imunologia	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em microbiologia ou imunologia ou em áreas afins. Graduado em áreas afins da área específica do concurso	Mestre em microbiologia ou imunologia ou em áreas afins. Graduado em áreas afins da área específica do concurso
	Área: Prática de Ensino em Biologia, Metodologia do ensino de Biologia e Metodologia do Ensino de Ciências	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou Ensino das Ciências / Graduado em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Mestre em Educação ou Ensino das Ciências / Graduado em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

## EDITAL Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170, de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. nº 194, de 07 de outubro de 2008, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

### 1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 12 (doze) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):  
Vencimento Básico: R\$ 2.001,86, acrescido de:  
RT - retribuição por titulação: R\$ 1.406,62  
GEMAS - gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.034,12

1.4 Os nomeados serão lotados no Centro Acadêmico de Vitória, situado no Campus de Vitória de Santo Antão, no Município de Vitória de Santo Antão / PE.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 Prazo: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias para a categoria de professor assistente, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos (30 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a mesma categoria de professor assistente.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão / PE, CEP: 55608-680, telefone / fax: (81) 35233351, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados: de 9h às 12h e 13h às 16h.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)).

2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;  
b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação (ver anexo deste edital);

c) Prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (mestre para o cargo assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo o mes-

trado emitido pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado;

d) Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;

e) Currículo vitae comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

f) Plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE;

g) Cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.5.

2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6, letra "c", serão considerados:

a) Cópia autenticada dos diplomas de Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória e uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos publicando-se no Boletim Oficial da Universidade.

2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.